



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 191
REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.960,00 (CENTO E VINTE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), TENDO COMO FONTE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO RECURSO LIVRE ATÉ O MÊS DE NOVEMBRO DE 2022”**, para apreciação desta casa.

Encaminhamos projeto de lei de crédito especial, no valor de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), para suplementação e adequação do orçamento da SMED, utilizando-se do excesso de arrecadação no recurso Livre apurado até o mês de novembro de 2022. Destaca-se que o excesso de arrecadação está destinado, especificamente, para manutenção dos CPMs das Escolas Municipais.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este projeto em Regime de Urgência Especial.**

São Leopoldo, 22 de novembro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Imo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tendo como fonte o excesso de arrecadação apurado no Recurso Livre até o mês de novembro de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais), para atender despesas para manutenção dos projetos com MDE, conforme especificações abaixo:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE	
2363 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.50.43.00.00.00.00 – 0020 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.960,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 120.960,00 (Cento e vinte mil e novecentos e sessenta reais), tem como fonte o excesso de arrecadação no Recurso Livre, apurado até o mês de novembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,